



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA N.º 059/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA: **Poliana Correa Santos.**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a: **Poliana Correa Santos**, CPF nº. 069.545.249-59, e RG 105371748 SESP/PR, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE-SEMUSA, um adiantamento de Fundos no valor de **R\$: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

10 302 0007 2039 0000 Unidade Mista de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha Principal nº 224

R\$: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

Art. 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 004/2023 em 24/01/2023, em obediência ao Artigo 11 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, e até 15 (quinze) dias após este para apresentação da Prestação de Contas conforme o Artigo 37 da referida Lei.

Art. 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal n.º 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Art. 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 26 de janeiro de 2023

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 26/01/2023 às 12:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 27/01/2023 às 12:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **63986** e o código verificador **626CAAAF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	27/01/2023 07:09

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 91	27/01/2023	64330

Referência: [Processo nº 1-211/2023](#).

Docto ID: 63986 v1